

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 1167/2022

Portaria Diretoria EPE n. 1167/2022 que Revoga a Portaria Diretoria EPE n. 2285/2021, que compõe a Comissão Permanente de Estágios Curriculares e Extracurriculares, responsável pela organização e estabelecimento dos trâmites administrativos para análise e concessão de Estágios Curriculares e Extracurriculares relativos ao Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, PROF. DR. ALEXANDRE PAZETTO BALSANELLI, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas conforme Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO, designação por meio da PORTARIA DEPTO REC HUMANOS - REITORIA N. 3181/2020 de 26 de outubro de 2020 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 206 de 27 de outubro de 2020;], e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e estabelecimento dos trâmites administrativos para análise e concessão de Estágios Curriculares e Extracurriculares relativos ao Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as Professoras Doutoras Suzete Maria Fustinoni, Karen Mendes Jorge de Souza, Erika de Sá Vieira Abuchaim e Karla Oliveira Marcacine para compor a Comissão Permanente de Estágios Curriculares e Extracurriculares da Escola Paulista de Enfermagem.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 2º. A Coordenação da Comissão será exercida pela Profa. Dra. Suzete Maria Fustinoni e a Vice-Coordenação pela Profa. Dra. Karen Mendes Jorge de Souza.
- § 1º. A Comissão será responsável pela organização e estabelecimento dos trâmites administrativos para análise e concessão de Estágios Curriculares e Extracurriculares relativos ao Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.
- § 2º. Os objetivos, competências, diretrizes, procedimentos e fluxos administrativos inerentes à Comissão deverão ser descritos em Regimento Interno próprio.
 - Art. 3º. A Comissão será secretariada pela servidora Marcia Lumiko Nakaya.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 4º. Fica revogada a Portaria EPE n. 2285/2021 de 02 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 02.06.2021. .
 - Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Alexandre Pazetto Balsanelli

Diretor da Escola Paulista de Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pazetto Balsanelli, Diretor(a)**, em 06/04/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida <u>clicando aqui</u>, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1054442** e o código CRC **C947F011**.

Referência: Processo nº 23089.123798/2020-91

SEI nº 1054442